



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 77/2019

LEI 3.324, DE 15 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 16 / 05 / 2019
N.º 8479 Pág. 012

_____ Caderno:

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

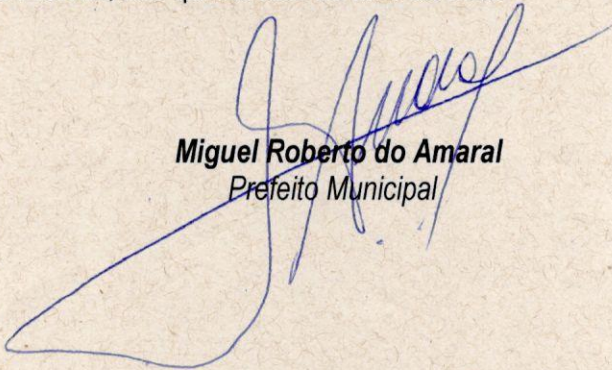
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar por Decreto em 4,00% (quatro por cento), os valores das tabelas de salários e vencimentos dos agentes políticos, pessoal celetista, comissionados e efetivos do Município de Ivaiporã/PR, a partir de 1º/5/2019.

§1º – Conceder-se-á, 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) referente ao índice oficial de inflação IPCA-E Geral – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, correspondente ao período acumulado de Jan/2018 a Dez/2018, e, 0,25% (zero virgula vinte e cinco), referente ao ganho real.

§ 2º O reajuste a que se refere o “caput” deste artigo, abrange o pessoal inativo e pensionista do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/5/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal